



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

Edital nº 048/2019, de 22 de maio de 2019.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS DO IF FARROUPILHA.

O Diretor(a) Geral do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Jaguari*, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Bolsistas do IF Farroupilha.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Bolsas do IF Farroupilha.

1.2 A atividade constitui-se em auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Inclusivas do IF Farroupilha.

2.2 Uma bolsa mensal no valor de: R\$ 200,00 (duzentos reais), para estudante em curso técnico do IF Farroupilha – *Campus Jaguari*, para atendimento da CAI e demais núcleos inclusivos do campus.

2.3 Uma bolsa mensal no valor de: R\$ 300,00 (trezentos reais), para estudante em curso Superior do IF Farroupilha – *Campus Jaguari*, para atender a demanda do NAPNE do campus, especificamente no auxílio de adaptação de materiais para atendimento de alunos que necessitam de atendimento educacional especializado.

2.4 Vigências: 6 meses (junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro).

2.4 Carga horária semanal de 8 (oito) horas para cada bolsa, sendo acordado com a coordenação da CAI do campus.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou superior do IF Farroupilha – *Campus Jaguari*;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

- c) atuar sob a orientação da CAI e/ou dos presidentes dos núcleos (NEABI, NUGEDIS e NAPNE) do campus;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Bolsista, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) os candidatos(as) à bolsa deverão ter participado das atividades promovidas pelos núcleos;

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **22 a 30 de maio de 2019, das 08h às 17h, na CAI do Campus.**

4.2 A inscrição será efetuada, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo, Anexo III e IV deste edital, (disponível na CAI);

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no Anexo II;

4.5 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

4.6 Os candidatos deverão comparecer na sala da CAI do campus para a entrevista de acordo com a data e horário relacionado no cronograma no Anexo I.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do coordenador da CAI do campus Jaguari.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo coordenador da CAI do campus:

I) Entrevista com membros dos núcleos inclusivos e coordenador da CAI do campus;

II) Prova discursiva com tema relacionado à área de conhecimento da diversidade, inclusão e política de inclusão do IF Farroupilha.

6 DO PROGRAMA DE BOLSAS

6.1 São objetivos do programa:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades da coordenação da CAI e dos núcleos inclusivos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

- b. Participar ativamente das atividades, oficinas, palestras, cursos e ações propostas pela coordenação da CAI e dos núcleos inclusivos;

6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:

- I. Auxiliar os coordenadores em tarefas dos núcleos inclusivos, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - b) Desenvolvimento das ações dos núcleos;
 - c) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final de cada mês;
 - d) Auxiliar a coordenação da CAI nas tarefas diárias de organização documental da CAI;
 - e) Auxiliar a coordenação da CAI em atividades de socialização e conscientização das políticas inclusivas no espaço do campus;
 - f) Auxiliar nas adaptações de materiais acessíveis para o atendimento educacional especializado.

6.3 Constituem-se atribuições do coordenador da bolsa:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do ANEXO V do presente edital;
- II. Auxiliar o bolsista na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades do bolsista;
- IV. Participar da seleção dos bolsistas.

6.4 São **VEDADAS** ao Bolsista as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos;
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador da CAI do campus, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ações Inclusivas – CAI do campus.

Jaguari, 22 de maio de 2019.

Carlos Roberto Devincenzi Social
Diretor Geral
IFFar - *Campus* Jaguari
Portaria 1.202/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	22 de maio de 2019
Inscrição dos candidatos	23 a 30 de maio de 2019
Seleção dos candidatos (entrevista de seleção)	31 de maio de 2019 na sala da CAI do campus às 13h30min
Publicação do Resultado Final	03 de junho de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO II

Formulário de identificação e Termo de Compromisso de Bolsista da Coordenação das Ações Inclusivas - CAI 2019

1- IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A)

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

CPF: _____

RG: _____

2- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades para execução de atividades de bolsista da Coordenação de Ações Inclusivas - CAI, para qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades de Bolsista, a ser definido pelo Coordenador das Ações Inclusivas e elaborar os relatórios das ações no decorrer do período realizado. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura: _____

Coordenador da CAI

Jaguari, _____ de maio de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE BOLSISTA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do Campus Jaguari, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como BOLSISTA da Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Bolsas do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Resolução do CONSUP nº046/2016 de 26 de julho de 2016.

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa de Bolsas do IF Farroupilha:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria nas atividades da CAI e dos núcleos;
- b. Apoiar a CAI e os núcleos inclusivos no desenvolvimento das atividades;

3. Constituem-se atribuições do bolsista:

- a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- b) Elaboração de material didático;
- c) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas.

4. São vedadas ao bolsista as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- I. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- II. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos;
- III. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo oito horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo coordenador da CAI.

Bolsista

Coordenador da CAI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE BOLSAS

1 DADOS DO BOLSISTA	
Coordenador:	
Núcleo:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

--

Bolsista

Coordenador